

AQUA+

CONCURSO DE IDEIAS ESCOLAS

Promovido por:



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
dos Assuntos Marítimos
e das Pescas



REGULAMENTO

Concurso de Ideias de Desenvolvimento de
Competências Empreendedoras



SINESTECNOPOLO
BIC Alentejo.



PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO
DE ATORES LIGADOS AO
MEIO AQUÁTICO



Artigo 1º _ Âmbito

O concurso Aqua+Escolas, visa estimular a aquisição de competências empresariais de base junto dos jovens estudantes, o desenvolvimento de qualidades pessoais e aptidões transversais cada vez mais importantes, tais como criatividade, entusiasmo, autoconfiança, trabalho em equipa, assunção de risco, sentido de compromisso e responsabilidade.

Esta iniciativa está integrada no projeto AQUA+, promovido pelo SINES TECNOPOLO, associação promotora do concurso, associação promotora do concurso, cofinanciado pelo Programa Operacional Mar 2020 e União Europeia, Tipologia – Qualificação Escolar e Profissional Relacionada com o Meio Aquático - Código da Operação: MAR-04.03.01-FEAMP-0081.

Artigo 2º _ Objetivos

1. Este concurso tem como objetivos:
 - a) Desenvolver competências empreendedoras ligadas ao meio aquático, junto de jovens estudantes;
 - b) Estimular a aquisição de competências empresariais de base junto dos jovens estudantes, o desenvolvimento de qualidades pessoais e aptidões transversais cada vez mais importantes, tais como criatividade, entusiasmo, autoconfiança, trabalho em equipa, assunção de risco, sentido de compromisso, responsabilidade e iniciativa;
 - c) Permitir uma ligação das escolas ao meio empresarial, contribuindo para um desenvolvimento mais integrado da região;
 - d) Envolver os professores no programa, com conhecimentos especializados para a criação e amadurecimento das ideias, e estruturação do modelo de negócio associados às ideias.

Artigo 3º _ Fatores Preferenciais

1. No âmbito do concurso serão considerados fatores preferenciais:
 - a) Projetos inovadores associados ao meio aquático do território de intervenção do GAL - Pesca L.A.

Artigo 4º _ Projetos Inovadores Elegíveis

1. Para efeitos do concurso, são considerados projetos inovadores elegíveis os projetos que integrem as seguintes categorias:
 - a) Operações de inovação em espaço marítimo;
 - b) Operações ligadas ao Turismo;
 - c) Operações de promoção dos produtos locais;
 - d) Operações relacionados com os circuitos curtos;



e) Operações de diversificação das atividades produtivas;
Os projetos poderão incidir em 1 ou mais categorias, caso estas estejam interligadas.

Artigo 5º _ Candidatos Elegíveis

1. Podem candidatar-se:

- a) Jovens a frequentar o 3º Ciclo do Ensino Básico ou o Ensino Secundário e que estejam matriculados nas Escolas aderentes ao projeto, pertencentes ao território de intervenção do GAL - Pesca L.A, nomeadamente: Alcácer do Sal - Comporta, Torrão e União das freguesias de Alcácer do Sal; Grândola - Carvalhal e Melides; Odemira - Longueira / Almogrove, São Teotónio, São Luís, São Salvador e Santa Maria, Santa Clara a Velha e Vila Nova de Milfontes; Santiago do Cacem - Santo André e São Domingos e Vale de Água; Sines - Porto Covo e Sines;
- b) A candidatura pode ser em nome individual ou em grupo;
- c) Cada candidatura terá como responsável do projeto um professor.

Artigo 6º _ Candidaturas

1. O prazo para apresentação de candidaturas decorre de 11.01.2021 até às 24 horas do dia 11.03.2021, através do formulário disponível no website <https://www.sinestecnopolo.org/aquamais>, sendo este um procedimento totalmente gratuito.
2. A candidatura deverá ser subscrita pelo professor como representante do candidato individual, ou caso se trate de um grupo, pelo professor como representante do grupo de alunos.
3. Após a receção das candidaturas, a entidade promotora do concurso poderá solicitar aos candidatos esclarecimentos suplementares.
4. Cada participante ou grupo poderá apresentar até 3 candidaturas que se enquadrem nas temáticas do Artigo 4º.
5. As candidaturas terão obrigatoriamente de ser redigidas em português.
6. Os candidatos, caso assim o entendam, poderão anexar elementos digitais adicionais, tais como vídeos, fotos, fotos de protótipos, folhetos ou quaisquer outros elementos que possam complementar a candidatura, enviando para os endereços de e-mail asc@sinestecnopolo.org e natercia.silva@sinestecnopolo.org, após subterem a candidatura.

Artigo 7º _ Candidaturas Inválidas

1. O júri poderá tomar a decisão de considerar inválida uma candidatura verificando-se uma das seguintes circunstâncias:
 - a) Candidatura entregue numa data posterior ao prazo definido no Artigo 6º do presente regulamento;
 - b) Candidatura que não respeite as categorias definidas no ponto 2 do Artigo 4º;
 - c) Candidatura que apresente Irregularidade grave.



Artigo 8.º _ Funcionamento

O concurso desenvolve-se em 4 fases:

Fase 1 - Lançamento da “Call” e receção de candidaturas.

1. Nesta fase, serão rececionadas as candidaturas ao Concurso.
2. As candidaturas serão objeto de uma análise prévia para verificação das condições de elegibilidade dos candidatos e dos projetos inovadores.
3. Serão divulgados, no site do Sines Tecnopolo, todas as candidaturas admitidas a concurso.
3. Apoio técnico da entidade promotora e seus parceiros, de acordo com as suas áreas de competência.

Fase 2 – Sessões de Trabalho com os Professores e Entrega de Canvas

1. Nesta fase, irão ser realizadas sessões de trabalho com os professores de modo a que estes possam auxiliar os alunos com a entrega do Business Model Canvas.
2. A entrega do Business Model Canvas deverá ser realizada até às 24 horas do dia 30 de abril 2021.

Fase 3 – Seleção das candidaturas ao concurso

1. Após a receção, o júri irá avaliar todas as candidaturas.
2. O júri selecionará de entre todas as candidaturas a concurso, as 5 melhores classificadas, uma por concelho, de acordo com os critérios de avaliação.
3. O Júri selecionará de entre as 5 candidaturas melhores classificadas, a candidatura que receberá o Prémio Alentejo Litoral, de acordo com os critérios de avaliação.
4. Serão divulgados, no site do Sines Tecnopolo, as 5 candidaturas selecionadas como as melhores e a candidatura vencedora do Prémio Alentejo Litoral.
5. Da decisão do júri não caberá recurso.

Fase 4 – Final do concurso para a cerimónia de atribuição dos prémios

Em data, hora e local a designar será realizada uma cerimónia de atribuição de prémios, onde serão distinguidos os 5 projetos melhor classificados e o projeto vencedor do Prémio Alentejo Litoral, e serão premiados os vencedores.

Artigo 9º _ Júri

1. A constituição do júri será da responsabilidade da entidade promotora do concurso e contará com representantes de entidades públicas e privadas da região, ou ainda, personalidades do meio empresarial, académico ou da sociedade civil em geral, que pela sua atuação possam contribuir para o desenvolvimento dos projetos inovadores a concurso.
2. O júri será responsável pela seleção dos 5 projetos vencedores e do projeto vencedor do prémio Alentejo Litoral.
3. O júri será composto por 5 elementos, sendo 1 elemento em representação da entidade promotora, e 4 elementos externos a designar.



Artigo 10º _ Critérios de seleção

1. As candidaturas serão valoradas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com os seguintes critérios e respetivas ponderações:
 - a) Consecução dos objetivos do programa Aqua+Escolas – 25%
 - b) Avaliação do Business Model Canvas – 25%
 - c) Inovação, Criatividade do Projeto – 25%
 - d) Interesse Estratégico para o Desenvolvimento da Região – 10 %
 - e) Estrutura e apresentação do projeto – 15%

Artigo 11º _ Prémios

1. Serão premiados os concorrentes com os 5 melhores projetos, o professor que acompanhou o projeto e a respetiva escola de onde são oriundos os alunos.
2. Será atribuído um prémio suplementar denominado Prémio Alentejo Litoral, que premiará a melhor ideia de projeto, escolhida de entre os 5 melhores projetos selecionados.
3. A distribuição dos prémios far-se-á de acordo com a seguinte distribuição:
 - a) Os 5 projetos vencedores (aluno/grupo de alunos) receberão um prémio material no valor de 500,00€ (quinhentos euros);
 - b) O Projeto vencedor do Prémio Alentejo Litoral receberá um prémio material no valor de 300,00€ (trezentos euros);
 - c) Os professores que acompanham os 5 projetos vencedores receberão um prémio material no valor de 100,00€ (cem euros);
 - d) As Escolas de onde são oriundos os 5 projetos vencedores receberão um prémio material no valor de 500,00€ (quinhentos euros).

Artigo 12º _ Confidencialidade e Propriedade Intelectual

1. A entidade promotora do concurso reserva-se o direito de difundir, usar imagens, textos, vozes, nomes e marcas dos concorrentes, disponibilizada nas candidaturas e no decurso do desenvolvimento das atividades do projeto, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem que haja ónus ou termo de retribuição.
2. A entidade promotora do concurso compromete-se a guardar confidencialidade sobre a informação que o concorrente pretender, tendo que, para o efeito, efetuar esse pedido no campo de observações do formulário de candidatura.
3. Todas as soluções desenvolvidas e apresentadas no âmbito deste concurso são propriedade dos respetivos autores, no cumprimento do legalmente estabelecido quanto aos direitos de autor.



Artigo 13º _ Desistências

No caso de desistência, por parte dos candidatos, estes ficam obrigados a comunicar tal facto por escrito, através dos endereços eletrónicos asc@sinestecnopolo.org e natercia.silva@sinestecnopolo.org.

Artigo 14º _ Disposições Finais

1. A resolução de questões supervenientes não previstas neste regulamento é da exclusiva e soberana responsabilidade da entidade promotora do concurso.
2. As decisões do Júri são soberanas e delas não existe recurso.
3. A entidade promotora do concurso reserva-se o direito de alterar o presente regulamento, por motivos de força maior, sendo atualizado o seu código identificativo e publicitado no site www.sinestecnopolo.org.

